

# PORTARIA Nº 1.684,

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 383/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20077451.

Art. 2º **Fica recredenciada a Faculdade Integradas de Itararé**, com sede na Rua João Batista Veiga, nº 1.725, bairro Cruzeiro, no Município de Itararé, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Itarareense de Ensino Ltda. (CNPJ 45.463.841/0001-73).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 1 (um) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Seção 1, nº.187,

**26 de setembro de 2019**